

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento dos documentos de habilitação apresentados ao edital de **Credenciamento nº 094/2025**, destinado ao **Credenciamento de pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, que tenham dentre os seus objetivos a prestação de serviços médicos especializados, em caráter Ambulatorial e/ou Hospitalar de Média e Alta Complexidade, na especialidade de Oncologia, a fim de atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Joinville, a ser remunerado de acordo com os valores previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS**. Aos 15 dias de janeiro de 2026, a Agente de Contratação Priscila Schwabe da Silveira, designada pela Portaria nº 515/2025, fundamentada no subitem 4.1.1 do edital, fez as seguintes considerações:

Associação Beneficente Evangélica de Joinville: a empresa enviou os documentos de habilitação no dia 11 de agosto de 2025 às 15h41, documento SEI nº 26407289. Com amparo no subitem 17.3 do edital, "*É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64, da Lei Federal nº 14.133/21*", a Agente de Contratação, por meio do Ofício SEI nº 26498381/2025, oportunizou a complementação dos documentos de habilitação que foram apresentados em desacordo com o edital. Em resposta no dia 26 de agosto de 2025, a empresa encaminhou os documentos solicitados (documento SEI nº 26500925), atendendo à diligência realizada. Realizou-se diligência junto ao Portal da Transparência do Município, a fim de verificar a existência de duplo vínculo entre os profissionais da empresa interessada responsáveis pela execução do serviço e a Administração Municipal (documento SEI nº 26638700), consulta esta que apontou resultados positivos. Acerca do vínculo de servidores, considerando as recomendações da Procuradoria Geral do Município (documento SEI nº 0023258569), o pedido de credenciamento foi encaminhado para o Hospital Municipal São José para apresentação de justificativa do interesse público no credenciamento (documento SEI nº 26638816). Em resposta foi remetido o Ofício SEI nº 27095155/2025 -HMSJ.DAF, bem como o Ofício SEI nº [27495862/2025](#) - HMSJ.DAF, apontando a viabilidade de continuidade da contratação. Logo, a Agente de Contratação encaminhou o processo para análise e parecer acerca dos documentos elencados no subitem 3.2.2 - Habilitação Técnica, bem como, proceder com a visita técnica, conforme estabelecido no subitem 4.2 do edital. Em resposta, foi encaminhado Parecer da Visita Técnica por meio do Memorando SEI nº 27936038/2025 - HMSJ.DNIR.AON, dispondo que " (...) a empresa encontra-se **APTA** para o devido credenciamento, de acordo com a capacidade instalada descrita".

Unimed de Joinville Cooperativa de Trabalho Médico: a empresa enviou os documentos de habilitação no dia 13 de agosto 2025 às 10h48, documento SEI nº 26440411. Com amparo no subitem 17.3 do edital, a Agente de Contratação, por meio do Ofício SEI nº 26539493/2025, oportunizou a complementação dos documentos de habilitação que foram apresentados em desacordo com o edital. Em resposta no dia 26 de agosto de 2025, a empresa encaminhou os documentos solicitados (documento SEI nº 26563092), atendendo à diligência realizada. Realizou-se diligência junto ao Portal da Transparência do Município, a fim de verificar a existência de duplo vínculo entre os profissionais da empresa interessada responsáveis pela execução do serviço e a Administração Municipal (documento SEI nº 26638716), consulta esta que apontou resultados positivos. Acerca do vínculo de servidores, considerando as recomendações da Procuradoria Geral do Município (documento SEI nº 0023258569), o pedido de credenciamento foi encaminhado para o Hospital Municipal São José para apresentação de justificativa do interesse público no credenciamento (documento SEI nº 26638816). Em resposta foi remetido o Ofício SEI nº 27095155/2025 -HMSJ.DAF, bem como o Ofício SEI nº [27495862/2025](#) - HMSJ.DAF, apontando a viabilidade de continuidade da contratação. Logo, a Agente de Contratação encaminhou o processo para análise e parecer acerca dos documentos elencados no subitem 3.2.2 - Habilitação Técnica, bem como, proceder com a visita técnica, conforme estabelecido no subitem 4.2 do edital. Em resposta, foi encaminhado Parecer da Visita Técnica por meio do Memorando SEI nº 27997930/2025 - HMSJ.DNIR.AON, dispondo que " (...) a empresa encontra-se **APTA** para o devido credenciamento, de acordo com a capacidade instalada descrita". Deste modo, conforme estabelece o subitem 4.3 do edital, a Agente de Contratação decide **HABILITAR: Associação Beneficente Evangélica de Joinville e Unimed de Joinville Cooperativa de Trabalho Médico.** Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi lavrada esta ata que vai assinada pela agente de contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Schwabe da Silveira, Servidor(a)**
Público(a), em 15/01/2026, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o

código verificador **28048204** e o código CRC **948C5830**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguaçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

24.0.143603-5

28048204v10